

Pela ordem!

O senador Adolpho Gordo, falecido sabbado ultimo, em circumstancias tão tragicas, estudava, segundo nos informaram hontem, um projecto de lei capaz de reorganizar todos os serviços da justiça federal.

Advogado eminente que era, profundo conhecedor das questões juridicas, repugnava-lhe ver milhares de questões, onde foram pleiteados á custa de ingentes sacrificios os maiores interesses, paralyzadas ha tantos annos, porque a egregia Córte não tem tempo de julgal-as.

Assim, o representante paulista, poucos dias antes de morrer, havia se avistado, mesmo, com alguns juizes e advogados de renome, trocando impressões nesse sentido. Os seus amigos mais intimos não ignoram com que pessimismo encarava o eminente jurista este estado de coisas.

Tinha razão o senador Gordo. E' devéras desalentadora a situação da justiça federal com as suas causas andando lentamente.

Ha poucos dias, o illustre senhor Levy Carneiro, inaugurando os trabalhos do anno corrente, no Instituto da Ordem dos Advogados, advertiu os seus collegas para a vida do Supremo Tribunal Federal, a "joia das instituições republicanas", como já lhe chamára um constitucionalista.

"A egregia Córte, todos sabem, disse S. Ex., vive em situação deprimente e prejudicial: de um lado, juizes condemnados ao exame e ao estudo de processos, que nunca poderão julgar; de outro lado, advogados, que não sabem como excusar, perante clientes justificadamente afflictos, a delonga infindavel das decisões. Todos têm causas dos primeiros tempos de sua vida forense, eternizadas, mumificadas nos armarios da secretaria. Morrem os litigantes primitivos; transmitem-se os litigios aos herdeiros, menores, depois maiores; depois, entram a morrer os herdeiros; vêem outros... a situação economica das partes modifica-se; peora; sobrevem a insolvencia do réo demandado, e quando vem a sentença final, não tem elle com que pagar; succedem-se os advogados: o que começou o processo, morre em meio d'elle, ou em menos de me-

tade; ou é ainda destituído pelo cliente queixoso. Vem outro que não consegue o milagre de abreviar a decisão. E é também destituído ou morre. E o relator e os revisores também mudam. Vão os autos ao primeiro relator designado; este os examina meticulosamente, prepara o seu voto, põe o "visto", passa-os aos revisores. Esses fazem o mesmo. A's vezes, um delles os retém. E retém longamente. Mas, quasi sempre, os autos correm, em tempo razoavel, a turma de juizes que os ha de ver. Enfileiram-se na "pauta" dos processos promptos. E ali esperam a sua vez, durante alguns annos. Morre, em alguns casos, o relator ou um dos revisores. Lá vae o processo a outro juiz. Lá encalha... Ou volta para a "pauta" e ahí fica."

Foi, justamente, este quadro impressionante que levou o velho representante de São Paulo, eminente advogado, a pensar numa solução. E quando começava a encontral-a, a morte tragicamente veiu interromper a marcha de um dos grandes serviços que o senador Adolpho Gordo ia prestar á justiça do Brasil.

Registando o facto, A ORDEM lembra ao Congresso que uma das maiores homenagens que se poderá prestar á sua memoria é continuar a obra iniciada.

A
Ordem dos Advogados do Brasil
em 1929